

DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE
ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.^a CATEGORIA
EDITAL N.º 4/2001 – SGA/CEAJUR/DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa, em obediência ao subitem 7.4 do Edital n.º 1/2001 – CEAJUR, de 11 de setembro de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 12 de setembro de 2001, retificado pelo Edital n.º 2/2001 – CEAJUR, de 18 de setembro de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 20 de setembro de 2001 e pelo Edital n.º 3/2001 – SGA/CEAJUR/DF, de 8 de outubro de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 9 de outubro de 2001, torna públicos **os horários e o local** de realização das provas objetivas do concurso público destinado a selecionar candidatos para a categoria funcional de Assistente Jurídico de 2.^a Categoria do Distrito Federal. As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas no Distrito Federal, no dia **11 de novembro de 2001** e terão duração de **4 horas**. As provas objetivas serão aplicadas às **8 horas** e a prova discursiva será aplicada às **14 horas**, horário local.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos	Locais
Todos os candidatos inscritos para categoria funcional de Assistente Jurídico de 2.^a Categoria do Distrito Federal	União Pioneira de Integração Social (UPIS) – SEP/Sul 712/912, conjunto A – Asa Sul, Brasília

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**, com antecedência mínima de **uma hora** do horário afixado para início das provas objetivas e de **30 minutos** do horário afixado para início da prova discursiva.

3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e em hipótese alguma será aplicada prova fora do horário, do local ou da data determinados em edital.

4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.6 do edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, do horário e da data predeterminados em edital ou em comunicado.

6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção da prova discursiva, na qual será permitida a consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, a impressos e/ou a anotações.

7 Durante a realização da prova discursiva, não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos nem a utilização de microcomputadores portáteis.

8 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, notebooks etc.).

9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e/ou a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM